



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 310/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 310/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **MINIMERCADO BATTISTI LTDA, CNPJ sob nº 11.807.246/0001-96**, para fornecimento de chinelos para realizar oficina de artesanato nos grupos de mulheres do CRAS. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 24 de abril de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal